

**GUIA PARA ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA PEDAGÓGICA
DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS
2024**

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
PRESIDÊNCIA

SOLANGE FOIZER SILVA
VICE-PRESIDÊNCIA

CÍNTIA CRISTINA FAULHABER
PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARÃES
SECRETARIAS EXECUTIVAS

ELABORAÇÃO
EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA

REVISÃO
ALZIRA NEVES SANDOVAL

DIAGRAMAÇÃO
SILENE PIRES INACIO

APRESENTAÇÃO

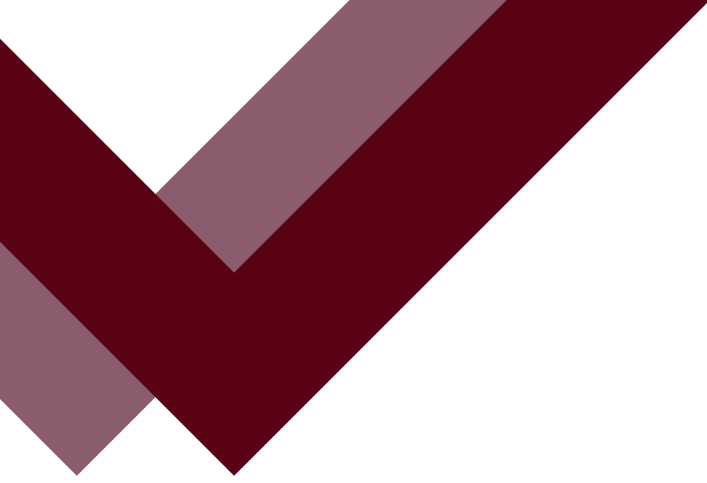
O Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, no exercício de sua competência normativa para o sistema de ensino local, exerce, concomitantemente, o papel de orientar, fiscalizar e acompanhar a operacionalização desse sistema. Nessa esteira, apresento o Guia para elaboração da Proposta Pedagógica destinado às instituições educacionais privadas do Distrito Federal. Este documento é concebido com a finalidade de estabelecer um diálogo eficaz com as instituições já inseridas no cenário educacional e com aquelas que almejam integrar-se ao sistema de ensino do Distrito Federal.

O referido guia é delineado para fornecer um arcabouço sólido à estruturação da Matriz Curricular e da Proposta Pedagógica, constituindo-se como ferramenta que propõe uma abordagem metódica de aspectos relevantes inerentes à sua composição. Destaca-se que sua elaboração fundamenta-se na Resolução nº 2/2023-CEDF, que estabelece as normas e diretrizes para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal. Além disso, o guia encontra-se alinhado com a Base Nacional Comum Curricular, com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as demais legislações pertinentes. Cabe ressaltar que este documento resulta de um profundo estudo e de ampla dedicação por parte da equipe técnica do CEDF.

Em suma, o presente guia representa a consolidação de esforços voltados para orientar as instituições educacionais privadas do Distrito Federal na construção de uma Proposta Pedagógica que não apenas defina sua identidade, mas que também respeite sua autonomia, em consonância com os regramentos legais vigentes.

Alvaro Moreira Domingues Júnior

Presidente





SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Introdução.....	6
1. Organização da Proposta Pedagógica.....	8
2. Matriz Curricular	17
3. Atividades Extraclasse e Parcerias.....	25
Referências.....	27
Apêndices.....	30

LISTA DE SIGLAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
BNCC - Base Nacional Comum Curricular
CBO - Classificação Brasileira de Ocupações
CEB - Câmara de Educação Básica
CEDF - Conselho de Educação do Distrito Federal
CH - Carga Horária
CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
CNE - Conselho Nacional de Educação
DCNs - Diretrizes Curriculares Nacionais
DCNEIs - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
DCNEMs - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio
DCNEPTs - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica
EaD - Educação a Distância
EF - Ensino Fundamental
EI - Educação Infantil
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EM - Ensino Médio
EPT - Educação Profissional e Tecnológica
FGB - Formação Geral Básica
FIC - Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional
IFs - Itinerários Formativos
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC - Ministério da Educação
PD - Parte Diversificada
PEI - Plano Educacional Individualizado
PIE - Programa e/ou Projeto Interdisciplinar Eletivo
SEEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica

INTRODUÇÃO

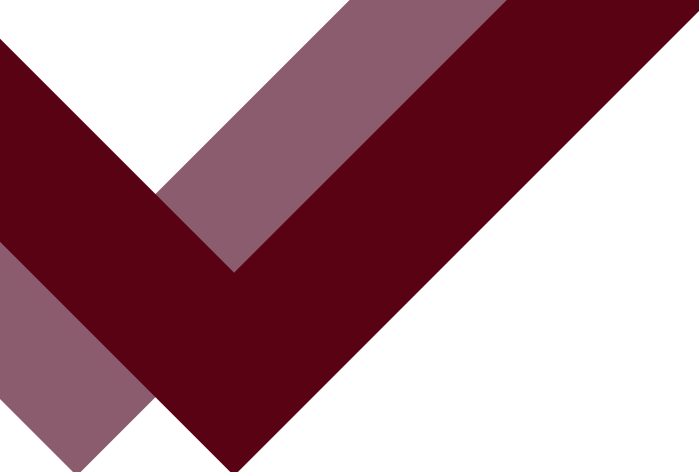
A Proposta Pedagógica, documento identitário da instituição, é legitimada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB como documento imprescindível para as instituições educacionais, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino. Ela formaliza o compromisso entre a escola e sua comunidade e norteia a metodologia de ensino, a estrutura curricular, os objetivos de ensino e as atividades que são desenvolvidas.

Esse documento desdobra-se no currículo, que deve considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.

Os currículos escolares, relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica, devem ter a Base Nacional Comum Curricular – BNCC como referência obrigatória e incluir uma Parte Diversificada, definida pelas instituições educacionais ou redes de ensino, de acordo com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs e o atendimento às características regionais e locais.

Com base na Resolução nº 2/2023-CEDF, propõe-se nortear as instituições educacionais a elaborarem sua Proposta Pedagógica, à luz da legislação vigente, considerando-se, inclusive, que os aspectos aqui delineados não são únicos e tampouco limitantes, mas sim um ponto de partida, e que cabe às instituições, a partir de sua realidade e de seu contexto, a personalização de suas propostas.

Estas orientações foram elaboradas a partir de vivências e trocas de informações que ocorrem quando da análise desses documentos. Nesse sentido, é importante ressaltar que, a qualquer tempo, este Guia poderá sofrer alterações, em face do diagnóstico de sua execução, e, necessariamente, quando houver alteração da legislação educacional e das diretrizes que orientam a Educação Básica.



O documento está organizado em três seções. A primeira trata da formatação a ser seguida e também da estrutura e da organização a serem adotadas na Proposta Pedagógica. A segunda discorre sobre as matrizes curriculares das etapas e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, e na terceira são apresentados quadros demonstrativos referentes ao registro de atividades extraclasse e de parcerias estabelecidas. Nos Apêndices, são apresentados modelos ilustrativos da capa, do sumário e de todas as matrizes discutidas, os quais são seguidos de orientações para preenchimento, que incluem ainda esclarecimentos pertinentes aos arranjos curriculares.

Por fim, ressalta-se que a leitura deste Guia visa facilitar a elaboração da Proposta Pedagógica por parte da instituição educacional, porém não a exime de observar e cumprir o inteiro teor da Resolução nº 2/2023-CEDF, no que lhe couber.

1. ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A Proposta Pedagógica deve explicitar as práticas educacionais e a organização curricular das etapas e modalidades ofertadas e/ou pleiteadas pela instituição educacional ou rede de ensino. Deve congrega informações sobre o que se pretende realizar, para que se cumpra sua função social, com garantia da qualidade do ensino, devendo, portanto, estar consonante com a legislação educacional.

1.1 Formatação

A Proposta Pedagógica deve ser formatada segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com capa e sumário organizados, margens superior e esquerda com 3 cm, direita e inferior com 2 cm, espaçamento 1,5 entre linhas, alinhamento justificado, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12.

O texto deve ser redigido respeitando-se a norma culta da língua portuguesa, haja vista ser um documento organizacional da instituição e de consulta pública a pais e/ou responsáveis dos estudantes, bem como de toda comunidade escolar. Dessa forma, deve-se prezar pela correção gramatical e ortográfica, pela linguagem clara e objetiva, pela precisão no uso de termos conceituais, pela uniformidade da pessoa do discurso (3ª pessoa do singular) e dos tempos e modos verbais (preferencialmente o presente do indicativo).

A Proposta Pedagógica deve conter a rubrica do diretor ou do mantenedor, em todas as páginas, e a assinatura, digitalizada ou não, seguida da identificação do cargo e da data, ao final do documento, bem como deve estar impressa e disponível na instituição educacional e ser publicada no sítio oficial da instituição.

1.2 Elementos Constitutivos Obrigatórios

A estruturação da Proposta Pedagógica deve apresentar os itens elencados a seguir, atendendo ao disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, haja vista a necessidade de que sejam explicitados aspectos imprescindíveis na composição do documento, para os quais são apresentadas orientações.

Esclarece-se, no entanto, que é facultada à instituição educacional a inclusão de outros títulos ou subtítulos, cujo teor, porventura, não esteja contemplado no referido dispositivo, como, por exemplo, a apresentação e as considerações finais.

I – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Informar nome e endereço da instituição e/ou da rede de ensino, nome, endereço e CNPJ da entidade mantenedora, bem como Código do Censo – Inep da instituição educacional (não obrigatório para o primeiro credenciamento).

Apresentar resumo do contexto de criação da instituição educacional e/ou da rede de ensino (com suas unidades escolares), com abordagem do público-alvo. Podem ser destacados nesta seção os atos legais mais significativos.

II – MISSÃO E VALORES

Explicitar a missão e os valores, de forma concisa, alinhados à finalidade precípua da Educação Básica e aos objetivos institucionais, conforme etapas e/ou modalidades ofertadas e/ou pleiteadas.

A missão é o propósito maior de a instituição educacional existir. Já os valores são os princípios éticos e morais que orientam a prática educativa e guiam as ações da instituição.

III – OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Explicitar os objetivos institucionais em consonância com as etapas e/ou modalidades ofertadas e/ou pleiteadas, que não devem ser confundidos com os objetivos de aprendizagem específicos para cada etapa e/ou modalidade.

Os objetivos institucionais devem orientar as atividades e o alcance da missão da instituição educacional ou rede de ensino. Representam os resultados esperados e consistem de declarações concretas e concisas que descrevem resultados específicos que a instituição busca atingir em determinado período.

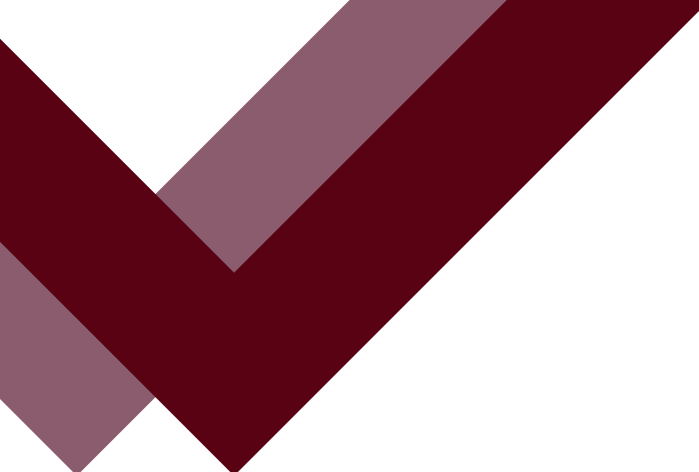
IV – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Apresentar texto introdutório com a concepção de currículo da instituição educacional, tendo em vista as dez competências gerais da Educação Básica previstas na BNCC.

A instituição educacional deve informar se há parceria celebrada com a SEEDF, considerando a adoção do currículo do referido órgão.

a) Etapas e/ou modalidades da oferta

Apresentar as etapas e/ou modalidades ofertadas e/ou pleiteadas, informando a jornada (parcial, ampliada e integral), o período letivo (anual, semestral ou modular) e o cumprimento da carga horária e da quantidade mínimas de dias letivos, de acordo com a legislação.

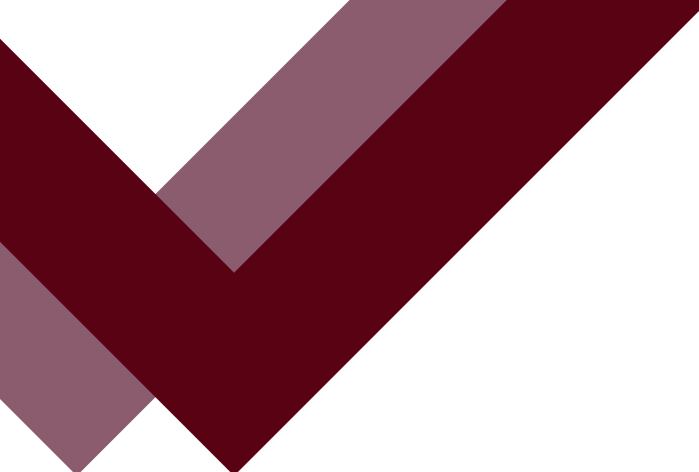


Especificar a organização das turmas, observada a data de corte de 31 de março do ano de ingresso, tendo em vista as etapas e/ou modalidades ofertadas e/ou pleiteadas, de acordo com a legislação vigente.

Detalhar a organização curricular das etapas e/ou modalidades ofertadas e/ou pleiteadas, observando:

- **na Educação Infantil:** os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências, os Programas e/ou Projetos Pedagógicos na PD e os temas transversais;
- **no Ensino Fundamental:** as Áreas do Conhecimento e os respectivos componentes curriculares da BNCC e as unidades curriculares da PD, contemplando os Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos, bem como os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas transversais; e
- **no Ensino Médio:** as Áreas do Conhecimento e os respectivos componentes curriculares da BNCC e as unidades curriculares dos Itinerários Formativos – IFs, contemplando os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas transversais. O registro dos IFs deve conter os aspectos gerais da organização.

Para instituição educacional bilíngue, deve-se observar os tempos de instrução nas línguas e, se for instituição internacional (credenciada como bilíngue), a correspondência do sistema de ensino brasileiro com o sistema de ensino estrangeiro.



A Educação de Jovens e Adultos segue a organização curricular da etapa da Educação Básica correspondente, observados os segmentos ofertados e/ou pleiteados.

No caso da Educação Profissional e Tecnológica, a Proposta Pedagógica não deve fazer referência aos cursos ofertados, os quais devem estar explicitados nos respectivos Planos de Curso. Quanto à forma de oferta, deve-se observar se é presencial ou se acontece na modalidade de Educação a Distância, bem como se é concomitante, concomitante intercomplementar, integrada ou subsequente.

Na modalidade de EaD, a oferta da EJA e da EPT deve prever, no mínimo, 20% de carga horária presencial, e, no caso de curso técnico, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, Área tecnológica Saúde, no mínimo, 50% de carga horária presencial. Também, deve-se registrar as atividades realizadas nos polos de EaD, quando for o caso.

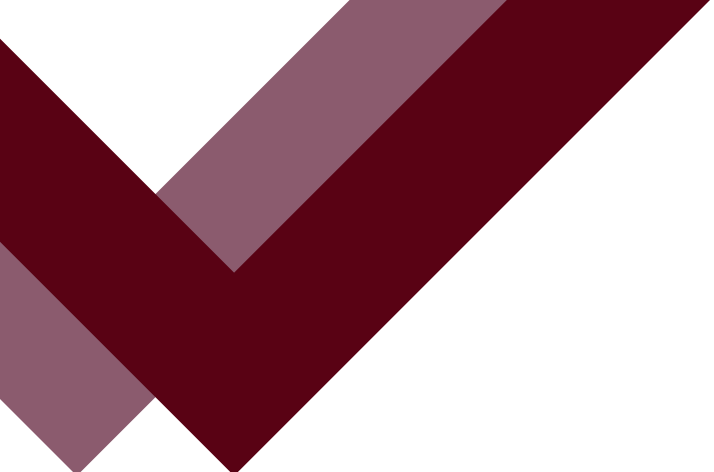
b) Metodologias de ensino por etapa e/ou modalidade

Discorrer sobre as bases epistemológicas que fundamentam as práticas metodológicas adotadas, para alcançar a missão e atender aos objetivos institucionais, conforme etapas e/ou modalidades ofertadas e/ou pleiteadas.

Pode-se adotar práticas metodológicas diversificadas, inclusive entre as diferentes etapas, desde que a conceituação esteja definida de forma clara e concisa.

Descrever como a instituição promove a interdisciplinaridade e a adaptação curricular.

Apresentar estratégias de fomento ao trabalho em grupo e à postura empreendedora e de liderança dos estudantes, assim como estratégias que viabilizem a cultura digital, a inovação tecnológica e a comunicação virtual, considerando a exibição de filmes de produção nacional e local.



Esclarecer sobre as rotinas de imersão cultural e linguística na segunda língua, quando se tratar de instituição educacional bilíngue, informando quanto à adoção de tradução simultânea e/ou da repetição das aulas em outra língua, assegurando a atenção prioritária para a Língua Portuguesa em todo o tempo de escolarização.

c) Objetivos de aprendizagem por etapa e/ou modalidade

Descrever os objetivos gerais de aprendizagem por etapa e/ou modalidade, previstos na legislação vigente, considerando as habilidades, os conhecimentos, as atitudes ou os comportamentos necessários aos estudantes ao final de cada etapa e/ou modalidade da educação.

d) Programas e/ou projetos, atividades complementares e extraclasse

Discorrer, por etapa, modalidade e/ou jornada, como ocorre a oferta de programas e/ou projetos interdisciplinares, que buscam integrar diferentes componentes e/ou unidades curriculares ou Áreas do Conhecimento, bem como as atividades complementares ofertadas (na jornada ampliada ou integral) e extraclasse, que visam promover uma aprendizagem mais significativa, contextualizada e integrada.

Na Educação Infantil, devem ser citados, obrigatoriamente, o desenvolvimento de programas e/ou projetos pedagógicos que compõem a Parte Diversificada do currículo, os quais devem estar previstos na matriz curricular.

No Ensino Fundamental, devem ser previstos os Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos – PIEs, de oferta obrigatória, observado o mínimo de 20% do total da carga horária anual.

As atividades complementares ofertadas na jornada ampliada ou integral devem constar, necessariamente, da matriz curricular.

e) Educação inclusiva

Garantir a inclusão dos estudantes e o atendimento ao público-alvo da Educação Especial, assegurando a elaboração participativa do Plano Educacional Individualizado – PEI, a previsão de práticas pedagógicas individualizadas, a implementação de adaptações necessárias na avaliação do desempenho e a possibilidade de promoção com critérios diferenciados.

V – CONCEPÇÃO DA AVALIAÇÃO

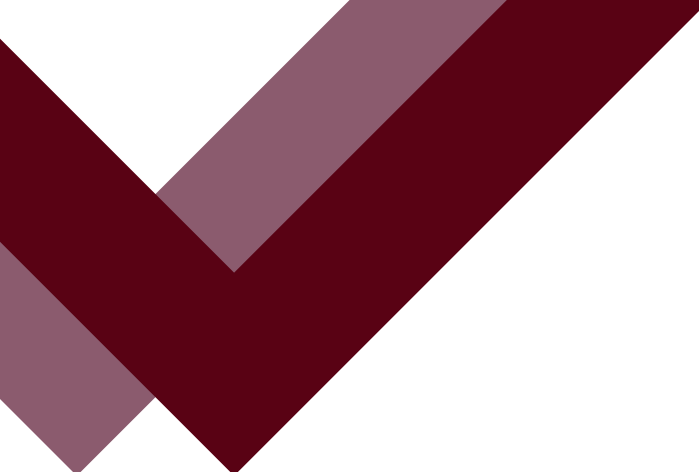
a) Avaliação para a aprendizagem

Abordar a concepção de avaliação da instituição educacional, especificando suas funções, os aspectos avaliativos considerados, a periodicidade e os instrumentos utilizados. Além disso, fazer distinção de como esse processo ocorre em cada etapa e/ou modalidade da educação, com foco na perspectiva formativa da avaliação para as aprendizagens.

Quando se tratar de instituição educacional bilíngue, informar os critérios de proficiência dos estudantes no idioma estrangeiro.

Registrar os processos especiais de avaliação, identificando-os, à exceção da Educação Infantil, à qual não se aplicam. Informar se implementa e a quem se destina cada um dos processos especiais de avaliação obrigatórios e adotados, sendo o detalhamento dos critérios previstos no Regimento Escolar.

Dos processos especiais de avaliação, deve-se registrar os obrigatórios: aproveitamento de estudos, equivalência, classificação de estudos e aceleração de estudos, para estudante identificado pedagogicamente com altas habilidades ou superdotação, nos termos da legislação vigente.



Podem ser previstos também avanço de estudos, progressão parcial em regime de dependência e reclassificação.

No caso de oferta na modalidade de Educação a Distância, é necessário prever encontros presenciais para a aplicação de instrumentos avaliativos.

b) Recuperação de aprendizagens

Discorrer sobre as possibilidades de recuperação de aprendizagens, de preferência contínua e/ou paralela ao período letivo, estabelecendo estratégias de recuperação para os estudantes com baixo rendimento.

c) Avaliação institucional

Apresentar os objetivos, as áreas e os setores avaliados, a forma e a periodicidade com que ela acontece, os responsáveis pelo processo, os mecanismos de participação da comunidade escolar e o meio pelo qual os resultados são apresentados.

VI – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Descrever as estratégias intraescolares adotadas para a valorização dos profissionais da educação e explicitar as estratégias para a formação continuada, as condições adequadas de trabalho e o período reservado ao estudo.

VII – REFERÊNCIAS

Listar as referências citadas e consultadas para a elaboração da Proposta Pedagógica, incluindo, obrigatoriamente, a legislação vigente, em consonância com a ABNT.

VIII – APÊNDICE*

Apresentar os quadros, numerados sequencialmente, conforme modelos consignados neste documento, registrando os tópicos abaixo.

➤ a) Matriz(es) Curricular(es):

a.1) Matriz Curricular da Educação Infantil;

a.2) Matriz Curricular do Ensino Fundamental e respectivos quadros;

a.3) Matriz Curricular do Ensino Médio e respectivos quadros;

A.4) Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos e respectivos quadros;

➤ b) Quadro de Atividade(s) Extraclasse;

➤ c) Quadro de Parceria(s).

*No caso de instituições educacionais que ofertam exclusivamente a Educação Profissional e Tecnológica, esse título deve constar somente do Plano de Curso.



2. MATRIZES CURRICULARES

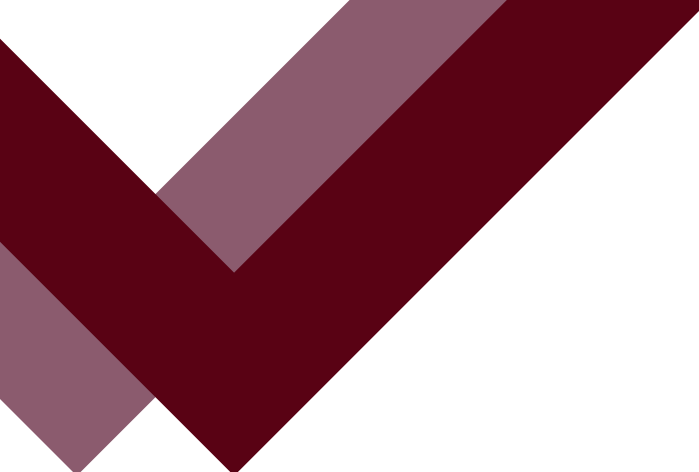
A Matriz Curricular é a representação da organização dos componentes e das unidades curriculares que são estudados durante um determinado período, ano ou série. Constitui um balizador para o histórico escolar de todos os estudantes.

Nos apêndices, são apresentados modelos das matrizes curriculares, conforme as etapas e a modalidade EJA, acompanhados de orientações para o preenchimento, que contêm esclarecimentos e sugestões acerca da arquitetura curricular.

Destaca-se que a instituição educacional pode adotar formas de organização que julgar pertinente ao seu arranjo curricular, desde que atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do sistema de ensino do Distrito Federal.

2.1 Matriz Curricular da Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, abrange o atendimento de Creche, destinado a crianças de 0 a 3 anos de idade, e o atendimento de Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade. Sua função precípua, conforme a LDB, é o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.



As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEIs, devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira e devem refletir a inseparabilidade das dimensões do cuidar e do educar. Esses eixos orientam as experiências pelas quais as crianças, a partir da relação com outras crianças e com adultos, constroem o conhecimento e apropriam-se dos saberes, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

A BNCC, em atenção aos eixos estruturantes, estabeleceu seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, quais sejam: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Esses, por sua vez, no que concernem à organização curricular, apresentam-se em cinco campos de experiência que asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo, em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, e em que possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

A matriz curricular da Educação Infantil deve contemplar os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, os Campos de Experiências e a Parte Diversificada com os Programas e/ou Projetos Pedagógicos.

No Apêndice C, será apresentada a matriz curricular para a Educação Infantil, com orientações para preenchimento.

2.2 Matriz Curricular do Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental tem duração de nove anos, está organizado em Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) e Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e atende estudantes a partir de 6 anos de idade.

Essa etapa de ensino visa à formação básica do estudante, devendo assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir em estudos posteriores, mediante os objetivos previstos para esse período de escolarização.

O Ensino Fundamental compreende as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, com vistas à articulação das vivências e dos saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados, contribuindo para a construção de suas identidades.

Os Anos Iniciais do Ensino Fundamental apontam para a necessidade de articulação com as experiências vivenciadas pelos estudantes na Educação Infantil.

Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, de forma a garantir amplas oportunidades para que o estudante se aproprie do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita e ao seu envolvimento em diversas práticas de letramento.

Os Anos Finais do Ensino Fundamental devem aprofundar e ampliar o conhecimento dos estudantes, buscando sempre retomar e ressignificar as aprendizagens dos Anos Iniciais. Os estudantes, nessa fase, estão na adolescência e devem encontrar, na escola, meios para fortalecer sua autonomia e desenvolver sua consciência crítica, principalmente, por meio de oportunidade de acesso a diferentes fontes de informação.

A matriz curricular do Ensino Fundamental deve contemplar a BNCC e a Parte Diversificada, cujo modelo é apresentado no Apêndice D, com orientações para preenchimento.

2.3 Matriz Curricular do Ensino Médio

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, organizado com duração mínima de três anos, tem como objetivos a formação integral do estudante, expressa por valores, aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais; a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; a preparação básica do estudante para o mundo do trabalho e para o exercício da cidadania; e o seu aprimoramento como indivíduo, incluindo a formação ética, a consolidação de valores e o desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico.

A organização curricular para essa etapa está alicerçada no princípio da flexibilidade, que contempla a oferta de diferentes arranjos curriculares de escolha dos estudantes, os Itinerários Formativos - IFs, além das aprendizagens essenciais determinadas na BNCC.

O conceito de itinerário faz referência a percursos a serem percorridos, o que traz a ideia de multiplicidade e dinamismo dentro de um contexto educativo em que o estudante é o condutor da sua formação. Essa diversificação visa atender às especificidades regionais e locais, bem como às necessidades dos diferentes grupos de estudantes, seus múltiplos interesses e suas aspirações, a fim de melhor responder à heterogeneidade social e à pluralidade de condições.

Nesse sentido, as estratégias pedagógicas devem prever ações, situações, tempos e espaços diversos, a fim de favorecer a articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, científico, ambiental, cultural e do mundo do trabalho. A metodologia adotada deve evidenciar a indissociabilidade entre educação e prática social e entre teoria e prática, tendo a pesquisa como atividade pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos e o Projeto de Vida como estratégia de reflexão sobre as múltiplas possibilidades de percurso dos estudantes.

A matriz curricular do Ensino Médio deve contemplar a Formação Geral Básica – FGB e os Itinerários Formativos - IFs, cujo modelo é apresentado no Apêndice E, com orientações para preenchimento.

2.4 Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é a modalidade da Educação Básica que tem como objetivo possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos das pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar na idade apropriada. No âmbito nacional, essa modalidade está normatizada nas Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos, dispostas na Resolução nº 1/2021-CNE/CEB.

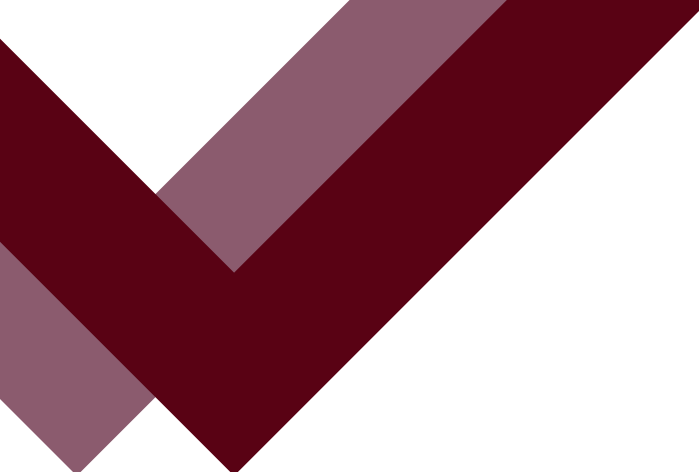
A EJA pode ser ofertada das seguintes formas:

- ▶ Educação de Jovens e Adultos presencial;
- ▶ Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância – EJA/EaD;
- ▶ Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica, em Curso de Qualificação Profissional ou Curso Técnico.

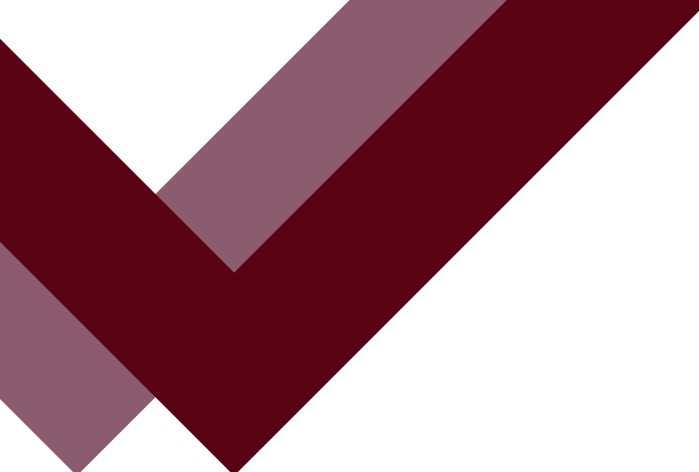
As ofertas de EJA devem pautar-se pela flexibilização, tanto de currículo quanto de tempo e espaço, e permitir percursos individualizados e conteúdos significativos para o público.

Quanto à organização do tempo, a EJA pode ser ofertada em períodos, semestres, módulos, fases, entre outras formas. Quanto ao espaço, a organização se dá por meio de segmentos e etapas, admitida, ainda, a matrícula por componente/unidade curricular ou, preferencialmente, por Área do Conhecimento. No caso da opção por Área do Conhecimento, os componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática são cursados obrigatoriamente em todos os períodos.

Em cada segmento, há uma correspondência entre as etapas da Educação Básica, a saber:

- 
- 1º Segmento, subdividido em 4 etapas, corresponde aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), destinado à alfabetização inicial e ao desenvolvimento de leitura e escrita, com carga horária total mínima de 1.600 horas, ofertado apenas na forma presencial;
 - 2º Segmento, subdividido em 4 etapas, corresponde aos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), com carga horária total mínima de 1.600 horas; e
 - 3º Segmento, subdividido em 3 etapas, corresponde ao Ensino Médio (1ª à 3ª série), com carga horária total mínima de 1.200 horas, que deve ser ampliada para o mínimo de 2.000 horas quando da oferta articulada com a Educação Profissional, por meio de cursos técnicos.

Na modalidade de EJA a distância, a adoção do regime modular deve prever a equivalência dos módulos com as etapas, a ser esclarecida na Proposta Pedagógica da instituição educacional. O currículo da EJA está organizado em BNCC e PD para EJA – 1º e 2º Segmentos e FGB e IFs para EJA – 3º Segmento, tendo como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais das respectivas etapas da Educação Básica ofertadas. Ressalta-se que as competências devem ser contextualizadas e adequadas às diversas idades dos estudantes da EJA, sendo desenvolvidas por meio de métodos e técnicas que valorizem seus conhecimentos e suas experiências, sejam elas acadêmicas ou de vida. Devem também considerar suas potencialidades, necessidades e expectativas, relacionar teoria e prática, agregar competências para o trabalho e promover atividades diversificadas e vivências socializadoras, culturais, recreativas e esportivas, possibilitando, assim, o aprimoramento da leitura do mundo e o fortalecimento da cidadania.



A articulação da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional e Tecnológica é admitida em todos os segmentos e pode ocorrer de forma integrada ou concomitante. Na oferta de EJA integrada com a Educação Profissional e Tecnológica, os cursos são desenvolvidos simultaneamente na mesma instituição educacional, com currículo integrado, matrícula e certificação únicas. Na oferta concomitante, os cursos são desenvolvidos paralelamente, com matrícula e certificação distintas para cada um, realizados na mesma instituição educacional ou em instituições educacionais diferentes, mediante convênio ou acordo de intercomplementaridade.

A educação e a aprendizagem ao longo da vida, articulada à Educação Profissional e Tecnológica e à Educação Especial, é considerada um princípio que deve orientar as instituições educacionais para a promoção de oportunidades de aprendizagem, de acordo com as necessidades, potencialidades e diferenças individuais dos estudantes, considerando seus contextos de vida e valorizando os conhecimentos adquiridos, formais e informais, a fim de prepará-los para o exercício da cidadania.

A matriz curricular dos 1º e 2º Segmentos da EJA deve contemplar a BNCC e a Parte Diversificada, e a matriz curricular do 3º Segmento deve contemplar a FGB e os IFs, cujos modelos são apresentados no Apêndice F, com orientações para preenchimento.



3. ATIVIDADES EXTRACLASSE E PARCERIAS

3.1 Quadro de Atividades Extraclasse

A instituição educacional que optar pela oferta de atividades extraclasse deve realizar o registro em quadro específico, apresentado no apêndice da Proposta Pedagógica, contendo, no mínimo, as informações relativas ao tipo de atividade ofertada e à carga horária semanal, conforme quadro exemplificativo abaixo. As atividades oferecidas de forma opcional ou reconhecidas como enriquecimento curricular não integram a matriz curricular, mas devem compor o registro da escrituração escolar do estudante e estar previstas na Proposta Pedagógica.

ATIVIDADES EXTRACLASSE	ETAPA	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)

3.2 Quadro de Parcerias

A instituição educacional que optar pela celebração de parcerias com instituições credenciadas deve realizar o registro em quadro específico, apresentado no apêndice da Proposta Pedagógica. Ressalta-se que são admissíveis para essa oferta: Língua Estrangeira para a Educação Básica; Educação Física para os Anos Finais do EF e para o EM; IF, quando compatível com o eixo estruturante; EPT, quando integrada ao EM e à EJA; prática profissional e estágio para a EPT; atendimento educacional especializado; prática de laboratório e serviço de biblioteca e polo de EaD.

Quando da parceria para a oferta de IFs, as atividades pedagógicas podem ser listadas de forma genérica e abrangente, como cursos técnicos, cursos de qualificação profissional, unidades curriculares de Área do Conhecimento, haja vista que as especificidades estarão descritas nos quadros dos IFs.

O registro dessas parcerias deve estar organizado conforme quadro abaixo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

QUADRO DE PARCERIAS			
Instituições Parceiras	Duração da parceria	Atividades pedagógicas (ano/série)	Carga horária semanal

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2016. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_1105_18_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_110518.pdf. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal de 05/10/1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: maio de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9769-diretrizescurriculares-2012&category_slug=janeiro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Define diretrizes para o ensino médio, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei Federal nº 14.945, de 31/07/2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2023-2026/2024/Lei/L14945.htm#art1. Acesso em: 2 set. 2024.

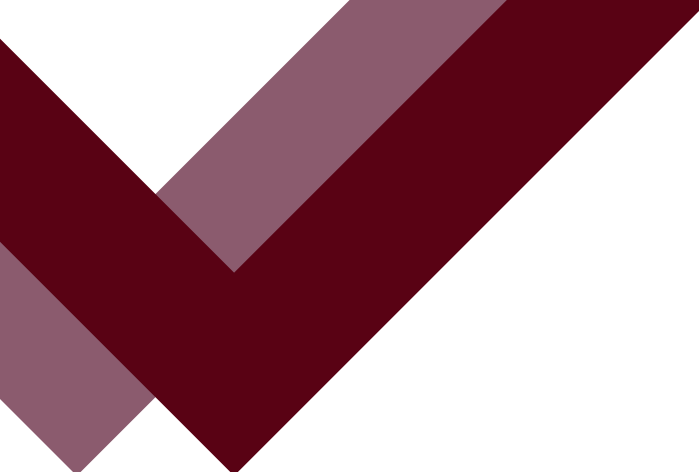
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei Federal nº 9.394, de 26/12/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 6/2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 2/2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUC_AOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 3/2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102481-rceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2023.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2018. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104101-rcp004-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 29 set. 2023.

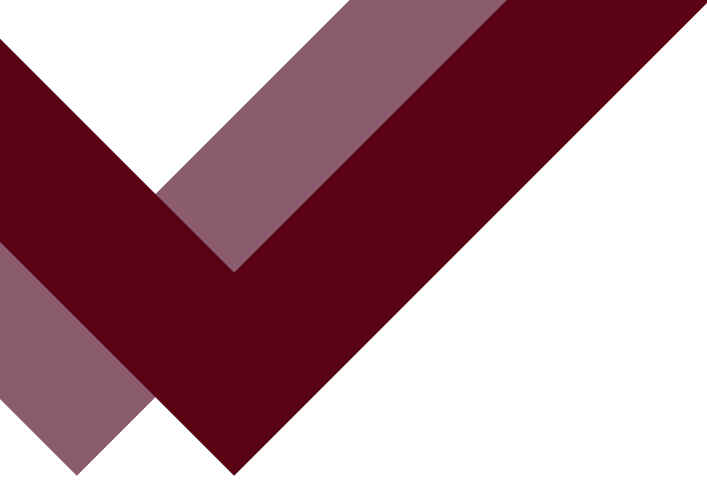


BRASIL. Resolução CNE/CEB 7/2020. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2020-pdf/151591-pcp007-20/file>. Acesso em: 29 set. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos. Secretaria de Estado de Educação. Subsecretaria de Educação Básica. Brasília, 2020. Disponível em: <https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=http%3A%2F%2Fwww.educacao.df.gov.br%2Fwp-content/uploads/2021%2F02%2FPreenchimento-do-RAv-EJA.pptx>. Acesso em: 29 set. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Resolução CEDF nº 2/2023. Estabelece normas para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal. Disponível em: https://dodf.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/?pasta=2024%7C04_Abril%7CDODF%20062%2002-04-2024%7C&arquivo=DODF%20062%2002-04-2024%20INTEGRA.pdf. Acesso em: 3 mar. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Resolução CEDF nº 3/2023. Estabelece normas para a Educação Especial no sistema de ensino do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/cedf-resolucao-no-3-2023-normas-e-diretrizes-para-a-educacao-especial-22dez23.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2024.



APÊNDICES

Nesta seção, são apresentados modelos ilustrativos da capa, do sumário, bem como de todas as matrizes curriculares juntamente com orientações para seu preenchimento, com informações relevantes e esclarecimentos pertinentes aos arranjos curriculares de cada etapa e/ou modalidade da Educação Básica.

A. Modelo de Capa

**Nome da instituição educacional
ou rede de ensino**

(Tamanho 26, negrito, centralizado)

Proposta Pedagógica

*(Título do documento - tamanho 20, negrito,
centralizado)*

Etapa(s)/Modalidade(s) ofertada(s)

(Tamanho 14, centralizado)

202X(Ano da Proposta)

(Tamanho 14, centralizado)

B. Modelo de Sumário

I – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL.....	XX
II - MISSÃO E VALORES.....	XX
III - OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.....	XX
IV - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	XX
A) ETAPAS E/OU MODALIDADES DA OFERTA.....	XX
B) METODOLOGIAS DE ENSINO POR ETAPA E/OU MODALIDADE.....	XX
C) OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM POR ETAPA E/OU MODALIDADE.....	XX
D) PROGRAMAS E/OU PROJETOS, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EXTRACLASSE.....	XX
E) EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	XX
V - CONCEPÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	XX
A) AVALIAÇÃO PARA A APRENDIZAGEM.....	XX
B) RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS.....	XX
C) AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	XX
VI - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	XX
REFERÊNCIAS.....	XX
APÊNDICE.....	XX
I. MATRIZ(ES) CURRICULAR(ES).....	XX
I. A. MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RESPECTIVOS QUADROS.....	XX
I. B. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E RESPECTIVOS QUADROS.....	XX
I. C. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO E RESPECTIVOS QUADROS.....	XX
I. D. MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E RESPECTIVOS QUADROS.....	XX
II. QUADRO DE ATIVIDADE(S) EXTRACLASSE.....	XX
III. QUADRO DE PARCERIA(S).....	XX

C. Modelo de Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição Educacional Bilíngue: Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR							
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		*Nome escolhido pela IE	*Nome escolhido pela IE	*Nome escolhido pela IE	*Nome escolhido pela IE	*Nome escolhido pela IE	*Nome escolhido pela IE
		x meses	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA							
Programas e/ou Projetos Pedagógicos		X	X	X	X	X	X
Atividades Complementares (inserção obrigatória para a jornada integral)		X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)							
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)							
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA (horas)							
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)							
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)							
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)							
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none"> • Parcial: matutino - ... às ... / vespertino: ... às ... • Ampliada: ... às ... • Integral: ... às ... 2. Os horários do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. 3. As atividades complementares são oferecidas aos estudantes matriculados na jornada ampliada e/ou integral. 4. No campo carga horária semanal não foram registradas as casas decimais, mas estas foram devidamente contabilizadas na carga horária anual.							

Orientações para Preenchimento

A matriz curricular da Educação Infantil está organizada em Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada. A BNCC contempla os Campos de Experiências e os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, cuja organização expressa a integralidade e a indivisibilidade dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem, e a Parte Diversificada contempla os Programas e/ou Projetos Pedagógicos. Tal documento deve nortear os registros avaliativos dos estudantes, o que não implica a elaboração de histórico escolar para essa etapa da Educação Básica.

A enturmação deverá estar expressa nos campos com asterisco (*), preenchidos com a identificação das turmas, devendo ser cumprido o corte etário para a matrícula na etapa, conforme a oferta: Creche, destinada às crianças de 0 a 3 anos de idade, e Pré-escola, para as crianças de 4 e 5 anos de idade, observada a data de 31 de março do ano de ingresso, conforme a legislação vigente.

As cargas horárias, de escolha da instituição, deverão expressar a realidade ofertada, respeitado o mínimo anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, com, no mínimo, 4 horas diárias para a jornada parcial. O intervalo, quando previsto, deve ser supervisionado pelo corpo docente e o tempo destinado a ele é considerado hora letiva.

As jornadas ampliada e integral, quando ofertadas pela instituição educacional, devem ser registradas na matriz, compreendendo, no mínimo, 5 e 7 horas diárias de efetivo trabalho escolar, respectivamente. A jornada integral deve prever a oferta de atividades complementares, realizadas por todos os estudantes, podendo ou não estarem previstas na jornada ampliada.

D. Modelos de Matriz Curricular do Ensino Fundamental

1º ao 9º ano

Instituição Educacional Bilingue: Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual										
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa						X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA										
Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X				
Atividades complementares (inserção obrigatória para a jornada integral)		X	X	X	X	X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL										
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)										
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA										
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)										
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL										
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)										
OBSERVAÇÕES:										
1. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none"> • Parcial: matutino - ... às ... / vespertino: ... às ... • Ampliada: ... às ... e ... às ... • Integral: ... às ... 										
2. Duração do módulo-aula: ... minutos										
3. Duração do intervalo: ... minutos										
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
5. Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.										
6. As atividades complementares são oferecidas aos estudantes matriculados na jornada ampliada e/ou integral.										

1º ao 5º ano

Instituição Educacional Bílingue: Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
Atividades complementares (inserção obrigatória para a jornada integral)		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL						
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)						
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA						
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)						
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL						
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)						
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none"> • Parcial: matutino - ... às .../ vespertino: ... às ... • Ampliada: ... às ... e ... às ... • Integral: ... às ... 						
2. Duração do módulo-aula: ... minutos						
3. Duração do intervalo: ... minutos						
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
5. Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.						
6. As atividades complementares são oferecidas aos estudantes matriculados na jornada ampliada e/ou integral.						

6º ao 9º ano

Instituição Educacional Bilingue: Etapa: Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual					
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR					
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			
		6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA					
Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X
Atividades complementares (inserção obrigatória para a jornada integral)		X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL					
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)					
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA AMPLIADA					
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA AMPLIADA (horas)					
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL					
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)					
OBSERVAÇÕES:					
1. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none"> • Parcial: matutino - ... às ... / vespertino: ... às ... • Ampliada: ... às ... e ... às ... • Integral: ... às ... 					
2. Duração do módulo-aula: ... minutos					
3. Duração do intervalo: ... minutos					
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.					
5. Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.					
6. As atividades complementares são oferecidas aos estudantes matriculados na jornada ampliada e/ou integral.					

Orientações para Preenchimento

A matriz curricular do Ensino Fundamental está organizada em Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Parte Diversificada – PD, com informações fixas e outras adaptáveis. O registro da carga horária deve contabilizar apenas os somatórios, não sendo necessária a discriminação da carga horária específica dos componentes e/ou unidades curriculares.

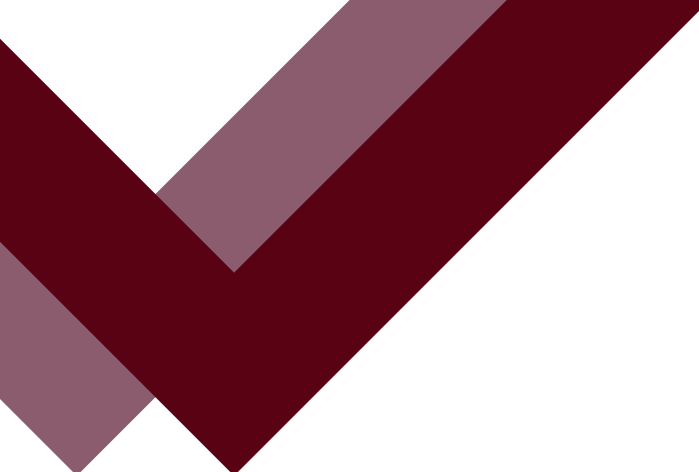
A Base Nacional Comum Curricular é constituída de competências e habilidades e a Parte Diversificada é definida pela instituição educacional, em consonância com a Proposta Pedagógica, e pelo sistema de ensino. A PD complementa a BNCC, considerando as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e o interesse dos estudantes.

Os componentes e as unidades curriculares que constituem a BNCC e a PD, respectivamente, devem ser lecionados por profissional habilitado e compõem a escrituração escolar, incluindo registros avaliativos. Esses componentes/unidades curriculares devem ser registrados na matriz, com um “x” no campo de convergência da oferta ministrada com o ano do Ensino Fundamental.

A BNCC está organizada em cinco Áreas do Conhecimento e seus respectivos componentes curriculares: 1) Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa (do 6º ao 9º ano), Arte e Educação Física; 2) Matemática: Matemática; 3) Ciências da Natureza: Ciências; 4) Ciências Humanas: História e Geografia e 5) Ensino Religioso: Ensino Religioso.

O Ensino Religioso é opcional às instituições educacionais da rede privada de ensino, devendo ser mantido na matriz curricular das instituições educacionais optantes.

A PD é composta pelos Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos e outras unidades curriculares de opção da instituição educacional, registradas na matriz em linhas específicas, adicionadas abaixo dos PIEs.



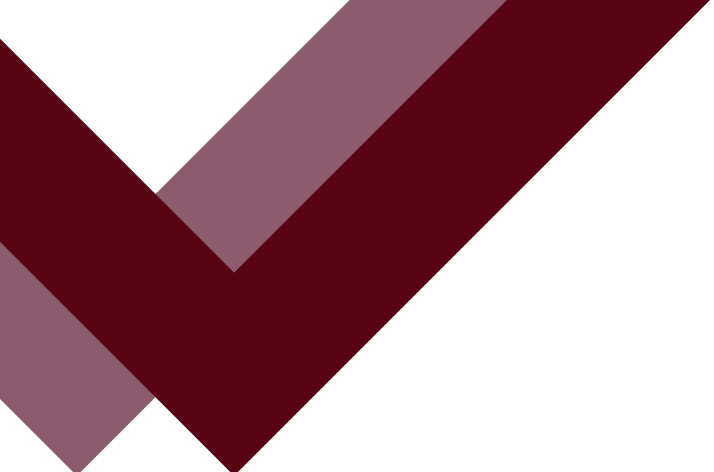
A oferta dos PIEs deve ser somente sinalizada na matriz, haja vista que o detalhamento deverá constar em quadro específico, a ser apresentado na Proposta Pedagógica junto com a matriz curricular. Esses programas e projetos devem ser criados em articulação com a comunidade escolar, de modo que o estudante possa escolher aquele com que se identifique e agregue no seu currículo pessoal, sendo assegurados, no mínimo, 20% do total da carga horária anual a ser executada por profissional habilitado.

O Programa Interdisciplinar Eletivo deve constar da matriz curricular e os projetos que o compõem podem ser modificados, sem a necessidade de homologação, desde que previstos os objetivos de aprendizagem que são abordados na Proposta Pedagógica.

A Língua Inglesa é obrigatória a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, sendo facultada a sua oferta nos anos anteriores. A instituição educacional ou rede de ensino que ofertam Língua Inglesa para as turmas do 1º ao 5º ano devem fazer esse registro como unidade curricular na PD.

A carga horária de escolha da instituição deve expressar a realidade ofertada e deve cumprir o mínimo anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, com, no mínimo, 4 horas diárias para a jornada parcial, excluído o tempo reservado ao intervalo e à recuperação final, quando houver.

Na hipótese de a Proposta Pedagógica prever o desenvolvimento de atividades pedagógicas no intervalo, com controle de frequência e participação do corpo docente, esse tempo deverá compor a carga horária.



As jornadas ampliada e integral, quando ofertadas pela instituição educacional, devem ser registradas na matriz, compreendendo, no mínimo, 5 e 7 horas diárias de efetivo trabalho escolar, respectivamente. A jornada integral deve prever a oferta de atividades complementares, realizadas por todos os estudantes, podendo ou não estarem previstas na jornada ampliada.

Os Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos são de oferta obrigatória para o Ensino Fundamental. Devem ser desenvolvidos de modo dinâmico, criativo e flexível, por meio da promoção de experiências diversificadas e de atividades com intencionalidade pedagógica.

Os PIEs estão articulados aos conteúdos curriculares, tendo por objetivos aprofundar e ampliar as competências relativas às Áreas do Conhecimento da BNCC e desenvolver a autonomia e a capacidade de tomada de decisões dos estudantes.

As instituições educacionais devem ofertar, no mínimo, 2 PIEs, registrados em quadros próprios, posicionados após a matriz curricular do Ensino Fundamental. Na oferta do programa e/ou projeto, deve-se garantir a eletividade por parte dos estudantes, possibilitando que optem pelo programa ou projeto de seu interesse ou, ainda, pela atividade a ser desenvolvida, como a escolha do tema de estudo, os papéis a serem desempenhados, dentre outras opções.

As Atividades Extraclasse, quando ofertadas pela instituição educacional, são registradas na escrituração escolar do estudante e em quadro específico.

Modelo de Quadro de Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos

PROGRAMA E/OU PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	
PÚBLICO-ALVO	
DURAÇÃO	
CARGA HORÁRIA (horas)	
OBJETIVO GERAL	
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	<p>Sugestões de texto para preenchimento:</p> <ul style="list-style-type: none">• O estudante opta por este programa ou outro, de igual carga horária.• O estudante opta por este projeto ou outro, de igual carga horária.• O estudante opta pelo projeto dentro deste programa.• O estudante opta pelo tema de estudo.• O estudante opta pelos papéis a serem desempenhados no contexto do programa e/ou projeto.• O estudante opta pela literatura de sua preferência.• O estudante opta por subtemas dentro do projeto.

E. Modelo de Matriz Curricular do Ensino Médio

Instituição Educacional Bilíngue: Etapa: Ensino Médio - 1ª à 3ª série Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: semestral/anual				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e suas Literaturas	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	Artes	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X
	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL				
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)				
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (horas)				
ITINERÁRIOS FORMATIVOS				
ORGANIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (horas)	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Aprofundamento em Áreas do Conhecimento		X	X	X
Aprofundamento em Formação Técnica e Profissional		X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL				
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)				
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS				
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO (horas)				
OBSERVAÇÕES:				
1. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none"> • Parcial: matutino - ... às .../ vespertino: ... às ... • Ampliada: ... às ... e ... às ... • Integral: ... às ... 				
2. Duração do módulo-aula: ... minutos				
3. Duração do intervalo: ... minutos				
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.				
5. O estudante deve optar por um dos aprofundamentos em Áreas do Conhecimento ou Formação Técnica e Profissional.				
6. No campo carga horária anual, não foram registradas as casas decimais, contudo essas foram devidamente computadas na carga horária total.				

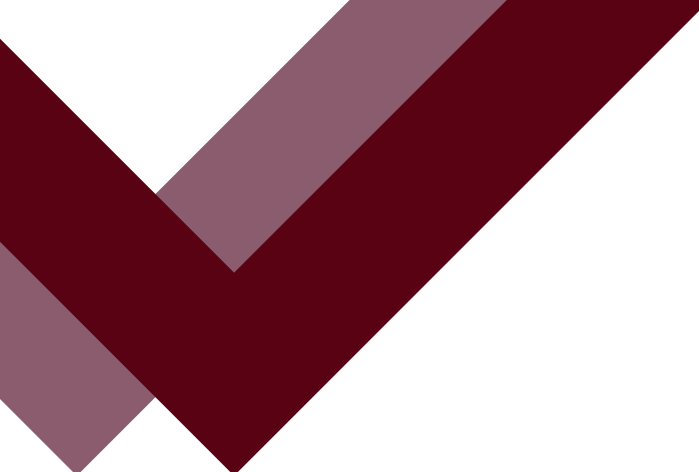
Orientações para Preenchimento

A matriz curricular do Ensino Médio está organizada em Formação Geral Básica – FGB e Itinerários Formativos – IF, cujas cargas horárias podem ser distribuídas de forma equitativa ou com concentrações distintas ao longo dos três anos de duração. Traz informações fixas e outras adaptáveis, estando estas últimas exemplificadas com a cor azul.

O registro da carga horária deve contabilizar apenas os somatórios, não sendo necessária a discriminação nos elementos específicos que compõem o currículo. Dessa forma, no caso dos Itinerários Formativos, por constituírem a parte flexível do currículo, deve-se informar a carga horária relativa aos aprofundamentos, conforme proposta da instituição educacional, e à sua integralização, ou seja, o cumprimento total da carga horária destinada para essa parte. A distribuição da carga horária anual deve considerar o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e de 5 horas diárias, para a jornada parcial; de 6 horas diárias, para a jornada ampliada, e de 7 horas diárias, para a jornada integral, excluído o tempo reservado ao intervalo e à recuperação final, quando houver.

A carga horária total da FGB não pode ser inferior a 2.400 horas, quando os IFs forem com aprofundamento em Áreas do Conhecimento, e de 2.100 horas, quando os IFs forem com Cursos Técnicos, admitindo-se que até 300 horas sejam destinadas ao aprofundamento das Áreas do Conhecimento de conteúdo da BNCC diretamente relacionado à Formação Técnica e Profissional.

Quanto à carga horária dos IFs, registra-se que, para os IFs com Aprofundamento das Áreas do Conhecimento, são previstas 600 horas no mínimo, sendo que, para os IFs com FTP (com Cursos Técnicos), deve-se considerar a carga-horária mínima prevista no CNCT. Em ambos os casos, deve-se assegurar o mínimo de 3.000 horas para o Ensino Médio.



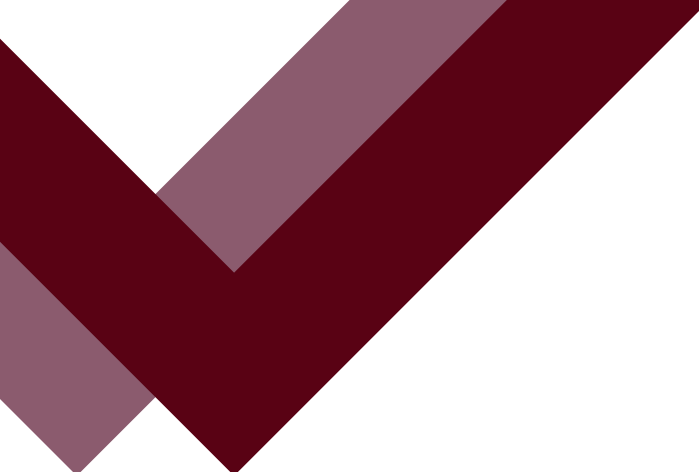
O Ensino Médio pode organizar-se em séries anuais ou períodos semestrais, cujo registro deve ser realizado nas colunas à direita do quadro, com um “X” no campo de convergência da oferta ministrada, tanto na FGB quanto nos IFs, com a forma de organização adotada.

A FGB é constituída das competências e habilidades previstas na BNCC, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural, local, bem como pelo mundo do trabalho e pela prática social. O IF é caracterizado pelo percurso a ser trilhado pelo estudante, considerando seu Projeto de Vida e as opções de formação propostas e aproveitadas pela instituição educacional ou rede de ensino.

A FGB e os IFs constituem um todo indissociável, organizado por meio da oferta de arranjos curriculares, que se referem às diferentes formas de agrupar e ordenar as competências curriculares para a promoção das aprendizagens.

A FGB deve contemplar as quatro Áreas do Conhecimento definidas na BNCC: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Todos os componentes curriculares da BNCC, referentes a todas as Áreas de Conhecimento, devem ser cumpridos integralmente ao longo da FGB (obrigatório em todas as 3 séries).

Os IFs são constituídos por unidades curriculares que aprofundam as competências e habilidades das Áreas do Conhecimento e/ou da Formação Técnica e Profissional. A instituição educacional deve ofertar o aprofundamento integral de todas as 4 Áreas do Conhecimento, organizadas em, no mínimo, 2 IFs com ênfases distintas e/ou Cursos Técnicos, organizado de acordo com os eixos tecnológicos e as áreas tecnológicas definidos nos termos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Profissional e Tecnológica, observado o CNCT.



Na matriz curricular, o registro dos IFs deve ser feito de acordo com a sua composição e oferta e o detalhamento deverá constar em quadro específico, a ser apresentado na Proposta Pedagógica junto com a matriz curricular.

O registro das unidades curriculares dos IFs de aprofundamento nas Áreas do Conhecimento deve ser feito quanto à sua natureza. Nesse sentido, orienta-se que as unidades sejam agrupadas conforme classificação conceituada no meio acadêmico, por meio da oferta de unidades curriculares, as quais podem estar associadas a outras categorias que visam atender às especificidades da formação do Ensino Médio, como o Projeto de Vida. Ressalta-se que, nos limites da sua autonomia didático-pedagógica, a instituição educacional pode adotar outras tipologias e nomenclaturas no seu arranjo curricular, atendidas as normas do sistema de ensino do Distrito Federal.

O Projeto de Vida, quando previsto como unidade curricular ou conteúdo interdisciplinar, visa promover a formação integral do jovem, considerando suas dimensões pessoal, social/cidadã e profissional, bem como sua identidade, seus interesses, suas necessidades e seus contextos, auxiliando-o em seu processo de reflexão, de autoconhecimento e no planejamento dos projetos pessoais e profissionais. É um trabalho pedagógico intencional e estruturado, devendo, necessariamente, ter uma abordagem transversal na FGB e nos IFs, recebendo atenção permanente e articulada de todos os professores e em diferentes momentos da rotina escolar.

Os quadros de IFs devem esclarecer o arranjo curricular das unidades que os constituem, conforme registro na matriz curricular do Ensino Médio. Esses arranjos devem ser apresentados em quadros próprios, que se diferem pelo tipo de IF, bem como pela natureza e forma de oferta das unidades curriculares. Na estrutura da Proposta Pedagógica, os quadros dos IFs devem estar posicionados após a matriz curricular do Ensino Médio, devendo contemplar, no mínimo, as informações apresentadas a seguir.

Modelo de Quadro de Unidades Curriculares de Aprofundamento em Áreas do Conhecimento

APROFUNDAMENTO EM ÁREAS DO CONHECIMENTO			
TÍTULO			
INSTITUIÇÃO PARCEIRA (se houver)			
RESUMO DO APROFUNDAMENTO			
ÁREAS DO CONHECIMENTO			
PERFIL DO EGRESSO			
UNIDADES CURRICULARES	SÉRIES		
	1º	2º	3º
Unidade Curricular 1	X	X	X
Unidade Curricular 2	X	X	X

Orientações para Preenchimento

O quadro de Aprofundamentos em Áreas do Conhecimento deve ser preenchido com informações específicas de cada um desses arranjos curriculares. Os registros destacados na cor azul devem ser informados conforme a realidade da instituição educacional.

O título deve estar alinhado com os objetos do conhecimento a serem desenvolvidos. A carga horária total a ser cumprida pelo estudante deve ser registrada conforme a oferta, informando a instituição parceira, quando for o caso.

O resumo do aprofundamento sintetiza os conhecimentos a serem trabalhados e deve apresentar os objetos de conhecimento, os quais delimitam o campo de estudo das unidades curriculares.

O perfil do egresso é caracterizado pela descrição clara e objetiva das competências gerais almejadas para o estudante, expressas em capacidades, atitudes, conhecimentos e valores quando da conclusão do aprofundamento.

As unidades curriculares devem ser listadas na respectiva coluna, organizadas de modo que as bases científicas constituam uma sequência lógica e dialógica, visando criar oportunidades para que os estudantes vivenciem experiências educativas que lhes permitam produzir conhecimentos, criar, intervir na realidade e empreender projetos, que favoreçam o protagonismo juvenil e que promovam a formação pessoal, profissional e cidadã.

Modelo de Quadro de Itinerários de Formação Técnica e Profissional

CURSO TÉCNICO	
TÍTULO	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA (se houver)	
EIXO TECNOLÓGICO	
ATO DE AUTORIZAÇÃO	

Orientações para Preenchimento

No quadro relativo aos Cursos Técnicos, quando previstos, não há necessidade de detalhamento dos cursos, haja vista sua organização constar em Plano de Curso próprio e autorização prévia, cujo ato de regulação deve ser registrado.

F. Modelos de Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos

1º e 2º Segmentos

Instituição Educacional:									
Etapa: 1º Segmento/2º Segmento									
Módulo: 20 semanas - 100 dias letivos									
Regime: período / semestral / fase / modular									
Oferta: Presencial/ modalidade de Educação a Distância									
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º Segmento				2º Segmento			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa					X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA									
Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X	X	X	X
Curso de Qualificação Profissional		X	X	X	X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL (registrar apenas para a oferta presencial)									
CARGA HORÁRIA - Atividades Presenciais (horas)									
CARGA HORÁRIA - Atividades a distância (horas)									
TOTAL DA CARGA HORÁRIA (horas)									
OBSERVAÇÕES: (exclusivo para a forma presencial)									
1. Jornada, turno, horário das aulas:									
• Parcial: matutino - ... às ... / vespertino: ... às ... / noturno: ... às ...									
2. Duração do módulo-aula: ... minutos									
3. Duração do intervalo: ... minutos									
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.									
5. Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.									
6. Os cursos de Qualificação Profissional correspondem ao máximo de 40% da carga horária anual.									
OBSERVAÇÕES: (exclusivo para a modalidade de Educação a Distância)									
1. Horário de atendimento presencial:									
matutino -... às ... / vespertino -... às ... / noturno -... às ...									
2. Programas e/ou Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem a 20% da carga horária anual.									
3. Os cursos de Qualificação Profissional correspondem, no máximo, a 40% da carga horária anual									

Orientações para Preenchimento

A matriz curricular dos 1º e 2º Segmentos da EJA está organizada em Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Parte Diversificada – PD, registradas as informações fixas e as outras adaptáveis, estas últimas exemplificadas com a cor azul.

O registro da carga horária deve contabilizar apenas os somatórios, não sendo necessária a discriminação da carga horária específica dos componentes/unidades curriculares. Em ambos os segmentos, tanto na oferta de forma presencial quanto na modalidade de educação a distância, a carga horária total mínima deve ser de 1.600 horas.

Nos cursos presenciais noturnos, pode haver redução da carga horária diária, a fim de possibilitar a frequência do estudante, desde que ampliado o quantitativo de dias letivos para o cumprimento da carga horária mínima exigida pela legislação vigente. As atividades não presenciais, previstas no limite de 30% das horas da etapa, podem ser ofertadas com ou sem Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, desde que a instituição educacional garanta suporte tecnológico e atendimento por docentes e/ou tutores. Esse suporte pode envolver mídias e/ou materiais didáticos impressos, considerando que a internet não é a única ferramenta da EaD, já que pode e deve ser disponibilizada, também, versão impressa do material ao estudante.

Na BNCC, deve-se privilegiar a organização curricular por Áreas do Conhecimento, sendo obrigatória a oferta dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática em todas as etapas que constituem cada segmento, devendo assegurar, para o 1º Segmento, pelo menos 150 horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e 150 horas para o ensino de noções básicas de Matemática.

A PD destina-se ao atendimento das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos interesses dos estudantes. Nesse sentido, considerando que a formação dos estudantes da EJA deve priorizar sua participação no mundo laboral e a melhoria das condições de vida e trabalho, orienta-se que a carga horária destinada aos PIEs, que constitui 20% da carga horária total, seja contabilizada para a oferta de cursos de qualificação profissional, incluída a formação inicial, no limite de 40% da carga horária total, o que equivale a 640 horas do total de 1.600 horas.

Os quadros propostos para os PIEs são os mesmos previstos para o Ensino Fundamental.

Dentre as possibilidades de arranjos curriculares, conforme a carga horária da etapa e a carga horária total, orienta-se que seja priorizada a articulação com a Educação Profissional e Tecnológica, com as seguintes opções:

CARGA HORÁRIA	BNCC	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PIE
400 horas	240 horas	160 horas	-
	240 horas	80 horas	80 horas
	320 horas	80 horas	-
1.600 horas	960 horas	640 horas	-
	960 horas	320 horas	320 horas
	1.280 horas	160 horas	160 horas
	1.280 horas	320 horas	-

Modelo de Quadro de Unidades Curriculares de Qualificação Profissional

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO			
INSTITUIÇÃO PARCEIRA (se houver)			
EIXO TECNOLÓGICO			
CBO VINCULADA			
PERFIL DO EGRESSO (RESUMO)			
UNIDADES CURRICULARES	3º Segmento		
	1ª	2ª	3ª
Formação para o Mundo do Trabalho	X	X	X
Unidade Curricular 1	X	X	X

Orientações para Preenchimento

No quadro relativo aos Cursos de Qualificação Profissional, quando previstos, deve-se registrar o título do curso, a carga horária total de atividades presenciais e a distância, o eixo tecnológico, a CBO vinculada e o perfil do egresso. As unidades curriculares devem ser escolhidas de forma que as habilidades básicas das distintas ocupações sejam as requeridas pelo mundo do trabalho, conforme previsto na CBO. Considerando-se a formação profissional do estudante, sugere-se a oferta da unidade curricular Formação para o mundo do trabalho.

3º Segmento

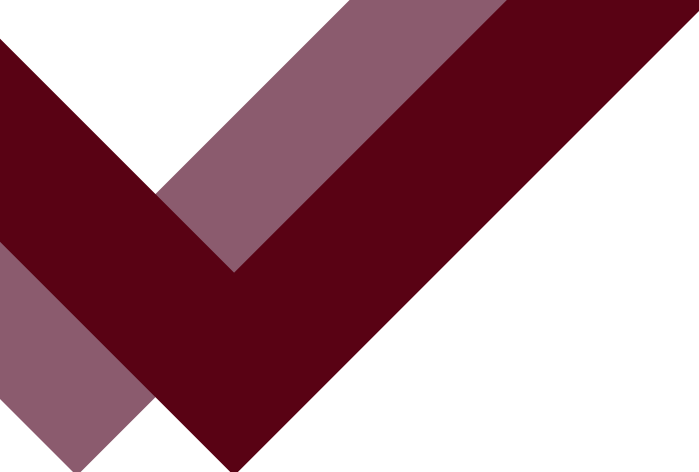
Instituição Educacional:				
Etapa: 1º Segmento/2º Segmento				
Módulo: 20 semanas - 100 dias letivos				
Regime: período / semestral / fase / modular				
Oferta: Presencial/ modalidade de Educação a Distância				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	3º Segmento		
		1ª	2ª	3ª
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	Artes	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X
	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL (registrar apenas para oferta das atividades presenciais)				
CARGA HORÁRIA ANUAL - Atividades presenciais (horas)				
CARGA HORÁRIA ANUAL - Atividades a distância (horas)				
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (horas)				
ITINERÁRIOS FORMATIVOS				
ORGANIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (horas)	3º Segmento		
		1ª	2ª	3ª
Aprofundamento em Áreas do Conhecimento		X	X	X
Aprofundamento em Formação Técnica e Profissional		X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL (registrar apenas para oferta das atividades presenciais)				
CARGA HORÁRIA - Atividades presenciais (horas)				
CARGA HORÁRIA - Atividades a distância (horas)				
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS				
CARGA HORÁRIA GERAL DO 3º Segmento (horas)				
OBSERVAÇÕES: (exclusivo para a forma presencial)				
1. Turno, horário das aulas: matutino -... às ... / vespertino -... às ... / noturno -... às ...				
2. Duração do módulo-aula: ... minutos				
3. Duração do intervalo: ... minutos				
4. Os itens numerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.				
OBSERVAÇÕES: (exclusivo para a modalidade de Educação a Distância)				
1. Horário de atendimento presencial: matutino -... às ... / vespertino -... às ... / noturno -... às ...				

Orientações para Preenchimento

A matriz curricular do 3º Segmento da EJA está organizada em FGB e IFs, registradas as informações fixas e as outras adaptáveis, essas últimas exemplificadas com a cor azul. As cargas horárias podem ser distribuídas de forma equitativa ou com concentrações distintas ao longo das três etapas do Segmento.

O registro da carga horária deve contabilizar apenas os somatórios, não sendo necessária a discriminação nos elementos específicos que compõem o currículo. Dessa forma, no caso dos Itinerários Formativos - IFs, por constituírem a parte flexível do currículo, deve-se informar a carga horária, conforme proposta da instituição educacional, e à sua integralização, ou seja, o cumprimento total da carga horária destinada para essa parte. A distribuição da carga horária semestral deve considerar o mínimo de 100 dias de efetivo trabalho escolar e de 4 horas diárias. A oferta, na forma presencial ou na modalidade de educação a distância, tem carga horária total mínima de 1.200 horas.

Nos cursos presenciais noturnos, pode haver redução da carga horária diária, a fim de possibilitar a frequência do estudante, desde que ampliado o quantitativo de dias letivos para o cumprimento da carga horária mínima exigida pela legislação vigente. As atividades não presenciais, previstas no limite de 30% das horas da etapa, podem ser ofertadas com ou sem Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, desde que a instituição educacional garanta suporte tecnológico e atendimento por docentes e/ou tutores. Esse suporte pode envolver mídias e/ou materiais didáticos impressos, considerando que a internet não é a única ferramenta da EaD, haja vista que pode e deve ser disponibilizada, também, a versão impressa do material ao estudante.



Na FGB, deve-se privilegiar a organização curricular por área de conhecimento, sendo obrigatória a oferta de todos os componentes curriculares em todas as etapas que constituem cada segmento.

Os IFs são caracterizados pelo percurso a ser trilhado pelo estudante, considerando seu Projeto de Vida e as opções de formação propostas e aproveitadas pela instituição educacional ou rede de ensino. Devem ser organizados por meio de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade de oferta da instituição educacional. Os arranjos curriculares podem abranger as Áreas do Conhecimento definidas na BNCC, a saber: Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e a articulação com a Formação Técnica e Profissional.

O itinerário de Formação Técnica e Profissional pode ser composto por curso ou conjunto de cursos de qualificação profissional, no limite de 40% da carga horária total mínima, contabilizando 480 horas do total de 1.200, ou ainda por curso técnico, com a carga horária total mínima de 2.000 horas, considerando a carga horária prevista para a habilitação profissional escolhida, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT. Nesse caso, deve-se assegurar, no mínimo, 1.200 horas, sendo admitida a contabilização da carga horária da saída intermediária similar ao curso de qualificação profissional, no limite das 480 horas.

Dessa forma, descontada essa carga horária da saída intermediária, a integralização da carga horária deve considerar o restante das horas destinadas à Formação Profissional Técnica, somados os tempos destinados às opções feitas pela instituição educacional, como a oferta do módulo de Formação para o mundo do trabalho, além do Estágio Profissional Supervisionado e/ou do Trabalho de Conclusão de Curso ou similar, desde que não estejam incluídos na carga horária mínima do curso estabelecido no CNTC.

O Projeto de Vida deve ser viabilizado pela instituição educacional, como unidade curricular ou conteúdo interdisciplinar, transversalizando os conteúdos de forma significativa, sendo construído pelo estudante a partir da sua reflexão sobre as escolhas dos percursos a serem seguidos dentro de cada etapa, considerando suas histórias, seus anseios e suas perspectivas de futuro. É facultada a oferta como unidade curricular.

Dentre as possibilidades de arranjos curriculares, conforme a carga horária do semestre/período e a carga horária total, orienta-se que seja priorizada a articulação com a Educação Profissional e Tecnológica, com as seguintes opções:

CARGA HORÁRIA			OBSERVAÇÕES
Por Etapa	FGB	IFs	
400 horas	240 horas	160 horas	A carga horária do IF equivale a um curso de Qualificação Profissional.
	320 horas	80 horas	A carga horária do IF equivale a parte de um curso de Qualificação Profissional.
Total	FGB	IFs	OBSERVAÇÕES
1.200 horas	720 horas	480 horas	A carga horária do IF equivale a até 3 cursos de Qualificação Profissional.
	960 horas	240 horas	A carga horária do IF equivale a um curso de Qualificação Profissional.
2.000 horas(EJA Integrada com Curso Técnico)	1.200 horas	800 horas	A carga horária do IF equivale a um Curso Técnico.
	960 horas	1.040 horas	A carga horária do IF equivale a, pelo menos, um Curso Técnico.
	720 horas	1.280 horas	A carga horária do IF equivale a, pelo menos, um Curso Técnico.

Modelo de Quadro de Unidades Curriculares de Aprofundamento em Áreas do Conhecimento

APROFUNDAMENTO EM ÁREAS DO CONHECIMENTO			
TÍTULO			
INSTITUIÇÃO PARCEIRA (se houver)			
RESUMO DO APROFUNDAMENTO			
ÁREAS DO CONHECIMENTO			
PERFIL DO EGRESSO			
UNIDADES CURRICULARES	3º Segmento		
	1º	2º	3º
Unidade Curricular 1	X	X	X
Unidade Curricular 2	X	X	X

Orientações para Preenchimento

O quadro de Aprofundamentos em Áreas do Conhecimento deve ser preenchido com informações específicas de cada um desses arranjos curriculares. Os registros destacados na cor azul devem ser informados conforme a realidade da instituição educacional.

O título deve estar alinhado com os objetos do conhecimento a serem desenvolvidos. A carga horária total a ser cumprida pelo estudante deve ser registrada conforme a oferta, atividades presenciais ou a distância, informando a instituição parceira, quando for o caso.

O resumo do aprofundamento sintetiza os conhecimentos a serem trabalhados e deve apresentar os objetos de conhecimento, os quais delimitam o campo de estudo das unidades curriculares.

O perfil do egresso é caracterizado pela descrição clara e objetiva das competências gerais almejadas para o estudante, expressas em capacidades, atitudes, conhecimentos e valores quando da conclusão do aprofundamento.

As unidades curriculares devem ser listadas na respectiva coluna, organizadas de modo que as bases científicas constituam uma sequência lógica e dialógica, em função de um ou mais de um eixo estruturante. Esses eixos integram e integralizam os arranjos curriculares e visam criar oportunidades para que os estudantes vivenciem experiências educativas que lhes permitam produzir conhecimentos, criar, intervir na realidade e empreender projetos, que favoreçam o protagonismo juvenil e que promovam a formação pessoal, profissional e cidadã.

Modelos de Quadros de Itinerários de Formação Técnica e Profissional EJA

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO			
INSTITUIÇÃO PARCEIRA (se houver)			
EIXO TECNOLÓGICO			
CBO VINCULADA			
PERFIL DO EGRESSO (RESUMO)			
UNIDADES CURRICULARES	3º Segmento		
	1ª	2ª	3ª
Formação para o Mundo do Trabalho	X	X	X
Unidade Curricular 1	X	X	X

CURSO TÉCNICO	
TÍTULO	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA (se houver)	
EIXO TECNOLÓGICO	
ATO DE AUTORIZAÇÃO	



Orientações para Preenchimento

São apresentados dois quadros de itinerários em Formação Técnica e Profissional, um para os Cursos de Qualificação Profissional e outro para os Cursos Técnicos, referentes à oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica.

No quadro relativo aos Cursos de Qualificação Profissional, quando previstos, deve-se registrar o título do curso, a carga horária total de atividades presenciais e a distância, o eixo tecnológico, a CBO vinculada e o perfil do egresso. As unidades curriculares devem ser escolhidas de forma que as habilidades básicas das distintas ocupações sejam as requeridas pelo mundo do trabalho, conforme previsto na CBO. Para a formação profissional do estudante, sugere-se a oferta da unidade curricular Formação para o mundo do trabalho.

No quadro relativo aos Cursos Técnicos, quando previstos, não há necessidade de detalhamento dos cursos, haja vista sua organização constar em Plano de Curso próprio e autorização prévia, cujo ato de regulação deve ser registrado.

